



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006 CNPJ 08.885.100/0001-54
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS INGLÊS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO MANUAL DO ALUNO

**Cornélio Procópio
2025**



Sumário

APRESENTAÇÃO	3
2. ORIENTAÇÕES GERAIS	3
2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO	4
2.2 DO ESTÁGIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLAS PÚBLICAS OU PRIVADAS	4
2.3 DAS ORIENTAÇÕES	5
3. DA OBSERVAÇÃO E REGÊNCIA	6
4. AUTORIZAÇÃO DA SEED-PR	6
5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A UENP	7
5.1 TERMO DE COMPROMISSO	7
5.2 PLANO DE ESTÁGIO	7
5.3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES	7
5.4 CRONOGRAMAS DE OBSERVAÇÃO E DE REGÊNCIA	8
6. CAMPO DE ESTÁGIO	8
7. CONVALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	9
7.1 CONTRATO TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL (PSS) E/OU PARTICULAR	10
7.2 CONTRATO EM INSTITUTO DE IDIOMAS/CENTRO DE LÍNGUAS	10
7.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS LIGADOS AO CURSO DE LETRAS (ENSINO e EXTENSÃO)	11
8. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ÁREA E AVALIAÇÃO	11
8.1 LEITURAS TEÓRICAS E APLICADAS	13
8.2 ANÁLISE DE MATERIAL DIDÁTICO	13
8.3 OBSERVAÇÃO	13
8.4 SESSÕES DE ORIENTAÇÃO DE PLANOS DE AULA	14
8.5 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AULA E MATERIAL DIDÁTICO	14
8.6 REGÊNCIA	15
8.7 RELATÓRIO FINAL	15
9. OBSERVAÇÕES FINAIS	15



APRESENTAÇÃO

Este manual visa orientar os acadêmicos do curso de Letras Português Inglês da UENP (PPC 2020), do *Campus* Cornélio Procópio, no desenvolvimento de atividades relativas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Leia-o atentamente antes de iniciar as atividades e consulte-o sempre que surgirem dúvidas.

Quanto às implicações legais, o Estágio Supervisionado é atividade obrigatória nos cursos de licenciatura. A UENP regulamenta o Estágio Supervisionado Obrigatório nos cursos de graduação por meio da [Resolução N.º 50/2011](#). De acordo com esse documento, a natureza e o objetivo do estágio supervisionado são:

Art. 4º. O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular, definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

§ 1º. O Estágio Supervisionado Obrigatório é ato educativo escolar, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UENP.

§ 2º. O Estágio Supervisionado Obrigatório tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional bem como o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º. O Estágio Supervisionado Obrigatório não se confunde com iniciação científica, primeiro emprego, atividade comunitária, trabalho profissional, atividades de extensão e demais atividades acadêmicas. [...]

Art. 11. Para regulamentação do Estágio Supervisionado Obrigatório, observe a **documentação** que segue:

I - Termo de Compromisso entre o estudante, a parte concedente do estágio e a UENP (ANEXO 1)

II - Plano de Estágio (ANEXO 2)

III - Relatório de Atividades (ANEXO 3) [...]

Art. 32 Não cabe revisão de avaliação, segunda chamada, exame final, dispensa de frequência ou Plano de Acompanhamento de Estudos para componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório, devendo o estudante repetir o componente integralmente em caso de reprovação.



2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

As atividades de observação e de regência poderão ser desenvolvidas individualmente ou em dupla. Nas atividades de estágio (observação e regência), os estagiários deverão trajar jaleco e estarem identificados (crachá com nome, identificação do curso e da universidade).

Nas atividades de observação e de regência, os estagiários devem se apresentar na escola com, no mínimo, 10 minutos de antecedência. Estagiários atrasados não poderão realizar atividades programadas para o dia, sendo necessário o reagendamento.

É de responsabilidade do estagiário o preenchimento correto de toda documentação relativa ao estágio. É responsabilidade do estagiário informar formalmente (via e-mail institucional) a coordenação de estágio sobre quaisquer ocorrências relativas ao andamento do estágio, à orientação e/ou ao local de realização do estágio.

2.2 DO ESTÁGIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLAS PÚBLICAS OU PRIVADAS

O Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser realizado no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio, preferencialmente, em escolas públicas. Excepcionalmente, o Estágio Supervisionado Obrigatório na área de língua inglesa, pode ser realizado no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), conforme a Resolução CNE/CEB 07/20210.

Para o ingresso do estagiário na escola, recomenda-se que ele entre em contato com a direção e com o professor regente antes de iniciar os trâmites exigidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED-PR).

Após o contato inicial, o aluno deverá preencher a documentação necessária para a solicitação do estágio e encaminhá-la ao orientador no prazo estipulado. A solicitação de Campo de Estágio, via e-protocolo, deverá ser realizada pelo(a) Orientador(a) de Estágio.

A carga horária de Estágio Supervisionado Obrigatório de observação e de regência deverá ser cumprida integralmente em estabelecimento de ensino do município de Cornélio Procópio. Durante a regência, o estagiário deverá estar acompanhado do professor regente da turma e, eventualmente, do orientador de



estágio. Em caso de ausência do professor regente, o estagiário não poderá ministrar a aula, devendo informar a escola e seu orientador.

PROTEÇÃO DE DADOS: o estagiário deve respeitar a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e as determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas

2.3 DAS ORIENTAÇÕES

A orientação de estágio supervisionado é presencial e se dará em **contraturno**, ou seja, fora do horário de aula do acadêmico. O agendamento se dará conforme cronograma estabelecido pelo orientador.

A orientação do estágio será realizada na modalidade **semidireta**, envolvendo acompanhamento, orientação e avaliação das atividades planejadas pelos estagiários, bem como sua implementação no campo de estágio. O estagiário deverá estar **atento** aos prazos e **cumprir** o cronograma de atividades estabelecido pelo orientador. O descumprimento dos prazos, sem justificativa cabível, poderá acarretar cancelamento do estágio ou reprova.

Os acadêmicos que desejarem convalidar parcialmente a carga horária de estágio por meio de projetos de ensino que envolvam a docência, devem comprovar a participação no projeto e o cumprimento das atividades correspondentes às dispostas neste manual (conferir regras nos itens 7 e 8 deste manual). Em caso de reprova no Estágio Supervisionado Obrigatório, não haverá aproveitamento de horas ou atividades parcialmente cumpridas. O estágio deverá ser feito desde o início do semestre novamente, quando houver turma.

O estagiário deve observar que o estágio do 5º e dos 7º períodos são pré-requisitos para o estágio do 6º e do 8º períodos.

Quadro 1_Relação de componentes com Pré-Requisito

Per.	Nome do Componente	Componentes de pré-requisito	Per.
6º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas II	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas I	5º
8º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas IV	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa e Literaturas III	7º
6º	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas II	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas I	5º
8º	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas IV	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Literaturas III	7º

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Letras (2020, p. 46)



3. DA OBSERVAÇÃO E REGÊNCIA

As atividades de observação e de regência terão início somente após a liberação do estagiário, via e-protocolo.

O plano de aula deve ser aprovado pelo orientador de estágio e pelo professor regente, observando-se os prazos estabelecidos neste manual e cumprindo o cronograma pré-estabelecido. **O descumprimento desse critério resultará em cancelamento da carga horária da atividade executada, sendo necessário realizá-la novamente.**

Em caso de inadequação do plano de aula, o estagiário deve reformulá-lo, fazendo as correções apontadas por seu orientador, antes de realizar a regência. Após as correções, o plano deve ser reapresentado para aprovação do orientador. Caso o prazo estabelecido pelo orientador não seja respeitado pelo estagiário, este não fará regência na data prevista e necessitará agendá-la novamente. O estagiário não pode ministrar aula sem que o plano de aula esteja previamente aprovado, sob pena de ter a carga horária da aula ministrada sem autorização anulada.

O plano de aula deve ser enviado ao professor regente antes da aula. O descumprimento desta normativa acarreta cancelamento da carga horária referente à aula, devendo o estagiário realizá-la novamente.

4. AUTORIZAÇÃO DA SEED-PR

Antes de iniciar o estágio em escolas públicas do Paraná, deve-se acessar a página https://professor.escoladigital.pr.gov.br/estagio_obrigatorio e ler todas as orientações disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR).

Os seguintes documentos devem ser providenciados:

Anexo I: *Requerimento - Solicitação de campo de estágio* (preencher e enviar ao orientador para aprovação)

Demais documentos: (1) cópia do RG do estagiário; (2) cópia do CPF do estagiário; (3) Carta de Apresentação do estagiário (fornecida pela coordenação de Estágio); (4) comprovante de matrícula do estagiário.

Após a autorização do orientador, deve-se salvar os documentos em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem dos itens a e b. Em seguida, o arquivo deve ser enviado ao orientador para dar início ao processo de autorização da SEED, via e-protocolo.



5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A UENP

Após a aprovação da SEED, o estagiário deve providenciar a documentação obrigatória da UENP, para ser anexada ao processo no E-protocolo. Preencha o **Termo de Compromisso** (ANEXO 1) e o **Plano de Estágio** (ANEXO 2), de acordo com as instruções do seu orientador.

5.1 TERMO DE COMPROMISSO

O **Termo de Compromisso** é o instrumento jurídico que formaliza o Estágio Supervisionado Obrigatório, garantindo que não haja vínculo empregatício.

5.2 PLANO DE ESTÁGIO

O **Plano de Estágio** faz parte do **Termo de Compromisso**. Ambos devem ser entregues ao orientador para conferência. Após a aprovação do orientador, deve-se juntá-los em um único arquivo formato PDF e dar continuidade ao trâmite do processo no e-protocolo.

ATENÇÃO! Destaque em negrito todos os campos que você preencher. As assinaturas devem ser solicitadas via e-protocolo.

5.3 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O **Relatório de Atividades** também é documento obrigatório, que deve ser preenchido ao final da observação e da regência (preencher apenas uma vez, ao final de todas as atividades na escola/projeto) e entregue ao orientador, como parte da nota referente ao estágio.

Nele, o estagiário deve relatar as contribuições trazidas pela observação/regência para sua formação, considerando os seguintes aspectos: (1) a relação teoria e prática; (2) o planejamento e a organização do seu trabalho; (3) a influência/o papel dos documentos que orientam o trabalho pedagógico (*BNCC, Referencial Curricular do Paraná, PPP, Plano de Trabalho*



Docente, material e outros recursos didáticos); (4) as limitações do trabalho do professor; (5) as possibilidades de complementação e (6) inovação pedagógica.

IMPORTANTE:

Caso o estagiário deseje convalidar parcialmente a carga horária por meio de participação em projeto de ensino, ele é o responsável por encaminhar o ANEXO 3 ao coordenador do projeto, para que ele o preencha e assine. Depois de preenchido e assinado, encaminhe-o ao seu orientador de estágio.

O não cumprimento desses procedimentos resultará em cancelamento das atividades, caso elas tenham sido desenvolvidas sem a regularização da documentação obrigatória, nos prazos estabelecidos pelo orientador de estágio.

5.4 CRONOGRAMAS DE OBSERVAÇÃO E DE REGÊNCIA

Os **cronogramas de observação e de regência** de estágio supervisionado são obrigatórios e devem ser elaborados pelo estagiário, com anuência do supervisor de estágio do campo de estágio (professor regente/coordenador do projeto) e aprovados pelo orientador de estágio. Esses cronogramas serão utilizados para a organização das atividades e para facilitar o acompanhamento do seu orientador e do supervisor.

Cronograma de observação: Nesse cronograma, você deve inserir informações específicas como contatos, datas, turma a ser observada. Entregue ao seu orientador e ao professor regente, antes do início da observação. (ver modelo nos anexos)

Cronograma de regência: Nesse cronograma, você deve inserir informações específicas como turma, datas e horários das **regências**. Encaminhe-o ao seu orientador para conferência e ao professor regente, antes do início da regência. Caso haja alteração, atualize o cronograma e disponibilize-o novamente. (ver modelo nos anexos)

6. CAMPO DE ESTÁGIO

O Estágio Supervisionado Obrigatório deve ser desenvolvido na Rede Básica de Ensino, de preferência em escolas públicas. A escolha do local fica a cargo do orientador e do estagiário, com anuência da coordenação de estágio.



O estágio supervisionado no Ensino Fundamental I, conforme mencionado no item 2.2) é restrito à área de **Língua Inglesa**, em razão da crescente oferta de vagas para atuação de professores de inglês nesse nível de ensino. A especificidade de metodologias direcionadas ao ensino de inglês para crianças e o disposto na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, respalda essa excepcionalidade.

Art. 31 Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os alunos permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.

§ 1º Nas escolas que optarem por incluir Língua Estrangeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o professor deverá ter licenciatura específica no componente curricular.

§ 2º Nos casos em que esses componentes curriculares sejam desenvolvidos por professores com licenciatura específica (conforme Parecer CNE/CEB no 2/2008), deve ser assegurada a integração com os demais componentes trabalhados pelo professor de referência da turma. (BRASIL, 2020)¹.

Recomenda-se que o estagiário passe pela experiência de docência em mais de um nível de ensino, pois se trata de contextos diferenciados e complementares para a formação docente.

7. CONVALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Há diferentes possibilidades de convalidação de carga horária de observação e de regência. Contudo, é permitido escolher apenas uma das modalidades para cada área de conhecimento (Língua Portuguesa e Língua Inglesa), a saber: 1) Contrato temporário na rede estadual e/ou particular (PSS); 2) Contrato em Instituto de Idiomas/Centro de Línguas; 3) Projetos de ensino.

¹ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara Superior de Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2020



7.1 CONTRATO TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADUAL (PSS) E/OU PARTICULAR

O estagiário com contrato temporário (PSS) na rede estadual e/ou particular de ensino poderá solicitar convalidação parcial de carga horária, desde que o contrato de trabalho seja em uma das modalidades de ensino da rede básica (Ensino Fundamental I para Língua Inglesa, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio) e esteja vigente durante a realização do estágio.

Para solicitar essa modalidade de convalidação, o estagiário deve apresentar ao orientador o ANEXO 10 e uma declaração da instituição em que leciona, com as seguintes informações: 1) nome e endereço da instituição; 2) diretor/coordenador; 3) supervisor/pedagogo (no caso de escola); 4) carga horária semanal; 5) nível de ensino e, 6) contato da escola – telefone e/ou e-mail. Solicitar assinatura e carimbo do diretor da escola.

A solicitação de convalidação de carga horária deve ser entregue ao orientador de estágio na UENP para que este tome ciência e faça o encaminhamento à coordenação de estágio. O percentual de convalidação de carga horária de estágio será analisado conforme o número de aulas semanais ministradas, a saber: 1) Até 5 aulas semanais - 30%; 2) Até 10 aulas semanais – (40%); 3) A partir de 11 aulas semanais – 50%.

7.2 CONTRATO EM INSTITUTO DE IDIOMAS/CENTRO DE LÍNGUAS

Alunos que lecionam como professores em instituto de idiomas/centro de línguas, podem solicitar convalidação de carga horária, desde que o contrato de trabalho esteja vigente durante o semestre de realização do estágio.

Deve-se entregar o ANEXO 11, junto com uma declaração assinada pela direção/coordenação da escola de idiomas, constando: 1) nome e endereço da escola; 2) diretor; 3) supervisor/pedagogo; 4) carga horária semanal; 5) nível de ensino e faixa etária dos alunos e, 6) contato – telefone e/ou e-mail. Entregar a documentação ao orientador de estágio para que este faça o encaminhamento à coordenação de estágio.

A faixa etária dos alunos atendidos em instituto de idiomas/centro de línguas deve corresponder à faixa etária da Educação Básica.



O percentual de convalidação de carga horária de estágio será analisado conforme o número de aulas semanais ministradas, a saber: 1) Até 5 aulas semanais - 30%; 2) Até 10 aulas semanais – (40%); 3) A partir de 11 aulas semanais: – 50%.

7.3 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO LIGADOS AO CURSO DE LETRAS

Os estagiários poderão cumprir a carga horária relativa à observação e regência por meio da participação em programas/projetos ligados ao curso de Letras, desde que a carga horária de observação e regência, prevista neste manual, seja integralmente realizada no projeto.

Nesse caso, é necessário que seja entregue, junto ao Termo de Compromisso (ANEXO 1), um documento (Declaração) do coordenador do projeto, atestando que o estagiário cumpriu integralmente a carga horária relativa à observação e regência de estágio supervisionado. Caso o estagiário se desligue do projeto antes do término das atividades, ele será também reprovado na disciplina de estágio supervisionado, não havendo reaproveitamento de carga horária.

O estagiário poderá realizar a observação e a regência via projeto ou programa de ensino em apenas dois semestres do curso (no 5º/6º ou no 7º/8º período), pois a experiência de docência em escola da Educação Básica é indispensável na formação docente inicial no curso de Letras. Assim, se o aluno participar no 5º/6º período convalidando a carga horária de estágio pelo projeto ou programa, obrigatoriamente, no 7º/8º período fará observação e regência na escola da Educação Básica, e vice-versa.

Há exceção desta regra para o programa/projeto PIBID, visto que as atividades básicas desses projetos já envolvem longa permanência do acadêmico na escola da Educação Básica, realizando atividades leitura, planejamento e intervenção pedagógica junto aos alunos. Dessa forma, se o aluno participou de um desses programas/projetos no 5º e 6º períodos, por exemplo, ele ainda está apto a realizar o estágio do 7º e 8º períodos via projeto de ensino.



8. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ÁREA E AVALIAÇÃO

O Estágio Supervisionado Obrigatório tem carga horária total de quatrocentas (400) horas. A distribuição da carga horária de estágio supervisionado no curso de Letras, como já indicado, ocorre da seguinte forma: a) 200 horas em Língua Portuguesa e Literaturas e b) 200 horas em Língua Inglesa e Literaturas.

Essa carga horária é distribuída em cinquenta (50) horas semestrais para cada área (Língua Portuguesa e Literaturas; Língua Inglesa e Literaturas), ao longo dos quatro semestres finais do curso, ou seja, do quinto ao oitavo período. Em cada semestre são realizadas atividades de diferentes naturezas e que abrangem a prática docente de modo global.

A carga horária de observação e de regência deverá constar no **Termo de Compromisso**, não ultrapassando **seis (06) horas diárias**. O registro da carga horária de observação e de regência deve ser feito em **horas-aulas**. A distribuição da carga horária semestral do estágio supervisionado, bem como sua avaliação, é realizada de acordo com as atividades listadas nos quadros a seguir:

5º Período/7º Período

Quadro 2 _ Distribuição de carga horária (5º/7º)

Atividade	Língua Portuguesa Carga horária	Língua Inglesa Carga horária
01 Documentação	04 horas	05 horas
02 Leituras teóricas e aplicadas (resenhas, seminário, fichamentos etc.)	20 horas	20 horas
03 Análise de material didático	10 horas	10 horas
04 Observação (com relatórios) ²	08 horas (10 aulas)	07 horas (08 aulas)
05 Relatórios finais do semestre (Anexo 3 e Relatório Crítico)	08 horas	08 horas
TOTAL	50 HORAS	50 HORAS

² Caso não haja tempo hábil para a realização da observação no 5º/7º período, a carga horária de observação poderá ser cumprida no início do 6º/9º período. Contudo, as horas e a nota referente à atividade de observação deve ser substituída por outra, a critério do orientador. Uma sugestão é a elaboração de material didático para compor os planos de aula da regência.



6º Período/8º Período

Quadro 3_ Distribuição de carga horária (6º/8º)

Atividade		Língua Portuguesa Carga horária	Língua Inglesa Carga horária
01	Observação ^{3 4}	7 horas (8 aulas)	7 horas (8 aulas)
02	Elaboração de planos de aula e material didático ⁵	18 horas	19 horas
03	Regência	12 horas (14 aulas)	10 horas (12 aulas)
04	Relatórios finais do semestre (Anexo 3 e Relatório Crítico)	13 horas	14 horas
TOTAL		50 HORAS	50 HORAS

8.1 LEITURAS TEÓRICAS E APLICADAS

Leituras de textos teóricos serão solicitadas como forma de preparar e/ou complementar ações práticas de estágio supervisionado. As atividades relativas às leituras ficam a cargo do orientador de estágio e sua verificação pode ser em forma de seminários, elaboração de resumo e resenhas etc.

8.2 ANÁLISE DE MATERIAL DIDÁTICO

As atividades de análise de material didático serão propostas pelo professor orientador de estágio, abrangendo análise crítica de materiais didáticos como manuais, livros, sequências didáticas e outros relacionados ao ensino na educação básica. Tais atividades serão verificadas pelo orientador em data previamente agendada.

³ Em caso de trancamento de matrícula do estagiário no período anterior, a documentação para solicitação de campo de estágio e de observação são obrigatórias no período atual.

⁴ A carga horária de observação pode ser realizada no início do 6º e/ou 8º período em casos de excepcionalidade ou readequação de cronograma. Caso a observação já tenha sido cumprida em semestre anterior, a carga horária de observação do Quadro 3, assim como a nota, deve ser redistribuída, pelo orientador, nas demais atividades do semestre. Uma sugestão é a elaboração de relatório de análise de aulas ministradas durante as últimas atividades realizadas no contexto de estágio, com apontamentos de mudanças no material e nos procedimentos didáticos, com vistas a melhorar a prática pedagógica futura.

⁵ Nos casos de continuidade regular do estágio (sem necessidade de refazer a observação), a carga horária do item 01 deve ser acrescida aos itens 02 e 04, no Quadro 3.



8.3 OBSERVAÇÃO

As observações serão comprovadas por meio da elaboração de relatórios de observação individuais e ficha de frequência de observação, cumpridas no 5º e 7º períodos, regularmente, ou no início do 6º e 8º períodos, em casos excepcionais, com anuência do orientador e do coordenador de estágio.

No caso de projeto de ensino, serão desenvolvidas atividades de observação em escolas de educação básica, conforme instruções do orientador de estágio e da coordenação dos projetos.

8.4 SESSÕES DE ORIENTAÇÃO DE PLANOS DE AULA

O estagiário deve, **obrigatoriamente**, participar das sessões de orientação **conforme cronograma do orientador de estágio**. Tais sessões têm como finalidade a orientação para a elaboração de planos de aula e a organização das atividades didáticas para a regência. **As faltas injustificadas serão comunicadas à coordenação de estágio, que tomará as providências cabíveis.**

No estágio, a carga horária relativa a cada etapa deve ser cumprida integralmente, não podendo haver faltas. Em caso de ausência em sessões de orientação, o orientador poderá solicitar a reposição de carga horária do estagiário, de modo presencial.

8.5 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AULA E MATERIAL DIDÁTICO

Todos os planos de aula devem, obrigatoriamente, ter a aprovação prévia do orientador de estágio e do professor regente. Há modelos de planos de aula nos anexos 8 e 9, porém, o professor orientador poderá indicar outro modelo.

É obrigatória a disponibilização do plano de aula e das atividades didáticas ao professor regente, pois este deve manifestar concordância. No caso de inadequações no plano de aula e/ou nas atividades didáticas, o estagiário deve realizar as alterações apontadas por seu orientador, retornando à regência somente após a autorização do orientador e do professor regente.

Se o plano de aula não for **PREVIAMENTE** aprovado pelo orientador de estágio, o estagiário **não** está autorizado a realizar a regência. Se a regência for



realizada sem a aprovação do plano de aula, a carga horária correspondente será anulada.

O prazo mínimo para o envio do plano de aula ao orientador não poderá ser inferior a 10 dias. O orientador de estágio poderá optar por **não** realizar a correção dos planos de aula enviados fora do prazo estabelecido por ele. Caso o aluno não respeite o prazo mínimo, o orientador pode suspender a regência.

Nesse caso, o **estagiário** é o responsável por comunicar o professor regente da suspensão da regência até que os problemas sejam sanados. O estagiário ainda deve acordar com o professor regente uma nova data para retomar a regência, que deverá ser comunicada ao orientador e atualizada no cronograma de regência.

8.6 REGÊNCIA

A regência é atividade presencial realizada em escolas estaduais do município de Cornélio Procopio. A ficha de frequência de regência deve ser preenchida e assinada ao término de cada aula, sendo **responsabilidade do estagiário mantê-la atualizada.**

Caso tenha dúvidas em relação aos procedimentos internos, consulte a equipe pedagógica e/ou o professor regente, que deve acompanhá-lo em todas as suas atividades de sala de aula.

ATENÇÃO!!!

Em caso de suspensão da regência pelo não cumprimento dos prazos na elaboração dos planos de aula, faltas, atrasos ou dificuldades na condução das aulas, o estagiário deve manter os encontros com o orientador de estágio. O estagiário poderá retomar as atividades somente com autorização do orientador de estágio e do professor regente.



8.7 RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final de atividades é um produto do Estágio Supervisionado Obrigatório. Trata-se do preenchimento do Anexo 3 e de produção individual com reflexão crítica do acadêmico sobre cada período e cada atividade do estágio. Os critérios para sua elaboração, formato e prazo para entrega serão detalhados pelo orientador de estágio.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- O não cumprimento ou atraso na realização de atividades e/ou na entrega de documentos, de acordo com os critérios e data estabelecidos pelo orientador e no cronograma de estágio, afetará a avaliação e poderá resultar em reprovação no estágio supervisionado obrigatório, conforme o artigo 32, da resolução 050/2011, apresentado no início deste manual.
- A falta e o atraso às sessões de orientação sem aviso prévio e aceite por parte do orientador, ou o não cumprimento do planejamento, podem resultar em advertência ao estagiário por parte da coordenação de estágio.
- Caso a documentação requerida para realização do estágio não seja apresentada conforme orientações deste manual, além de respeitados os prazos estabelecidos pelo orientador, o aluno estará inadimplente com suas obrigações de estágio supervisionado obrigatório e poderá ser reprovado neste componente curricular.
- Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Estágio Supervisionado do curso.